ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO, usando de suas atribuições legais e etc., conforme o PLENÁRIO APROVOU em 10 de Novembro de 1998, e o Exmº Senhor Prefeito, Municipal de Itaguaí - RJ, SANCIONOU TACITAMENTE,

P R O M U L G A

a seguinte Lei:

Lei nº: 2021 De, 10 de Novembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM ITAGUAÍ-MAR 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - O logradouro público conhecido como Rua dos Cajueiros, localizado no Bairro Jardim Itaguaí-Mar, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se "RUA DOMINGOS BENTO."

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL Itaguaí - RJ - Est. do Rio de Janeiro

Itaguaí, 09 de Dezembro de 1999.

Dr. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE